



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIVMD - Nº 2020.367

MANUAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

EDITAL N.º 65/2020 – PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando a legislação em vigor, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciado na Resolução CEPE n.º 005, de 24-08-2013, DECLARA QUE ABRIRÁ O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E X T E R N A para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação a distância, cujos quais são semestralizados, para o ano letivo de 2021, aos(às) interessados(as) em ingressar na Instituição como transferidos(as), conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. DOS PRÉ REQUISITOS

1.1 Ter cursado com aproveitamento pelo menos 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação.

1.2 Ter estado matriculado(a) ou com a matrícula regularmente trancada no ano letivo de 2020.

2. DAS VAGAS

CURSO	PÓLO	VAGAS
LIC. EM ED. FÍSICA	Congonhinhas	01
LIC. EM ED. FÍSICA	Cruzeiro do Oeste	01
LIC. EM ED. FÍSICA	Ibaiti	02
LIC. EM ED. FÍSICA	Rio Negro	03
LIC. EM ED. FÍSICA	Siqueira Campos	05
	TOTAL	12

CURSO	PÓLO	VAGAS
LIC. EM PEDAGOGIA	Palmital	05
LIC. EM PEDAGOGIA	Paranaguá	05
LIC. EM PEDAGOGIA	Reserva	01
LIC. EM PEDAGOGIA	São Mateus do Sul	02
LIC. EM PEDAGOGIA	Telêmaco Borba	04
	TOTAL	17
	TOTAL GERAL:	29

3. DO CRONOGRAMA

Inscrição no site oficial da UEPG, anexando os documentos discriminados no item 5	03 e 04/02/2021
Publicação do edital, divulgando a relação dos candidatos(as) classificados(as) e matriculados(as)	22/02/2021
Expedição dos atestados de vaga, registro acadêmico e matrícula através de e-mail	22/02/2021
Recursos	23/02/2021

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de Inscrição é de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), a ser paga por meio de depósito bancário na Conta da UEPG, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 0003-5, código da operação 006.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de RG e CPF. Podendo ser a Cédula de identidade expedida por órgão oficial ou CNH com foto ou ainda a Carteira de Trabalho;

5.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE

A) Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio;

B) Uma (1) via do Histórico Escolar digitalizado da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem;

C) Documento digitalizado, expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados;

D) Atestado ou declaração digitalizada, de vínculo efetivo com a instituição de origem ;

E) Cópia digitalizada e discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem;

F) Documento digitalizado em que conste o Ato vigente de autorização, reconhecimento ou renovação e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar;

G) Comprovante do pagamento efetuado referente a taxa de Inscrição no valor de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), efetuado por comprovante de depósito bancário na Conta da UEPG, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 0003-5, código da operação 006.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão disponíveis única e exclusivamente por meio de Protocolo Digital SEI da UEPG, no período de 03 e 04 de fevereiro de 2020, no qual os(as) interessados(as) deverão anexar obrigatoriamente toda a documentação mencionada no item 5, através da página oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, item Graduação, e por fim Transferências Externas.

6.2 Ao gerar o processo o(a) candidato(a) receberá no e-mail informado no ato da inscrição, o número do processo gerado e link específico para acompanhamento em tempo real do processo.

6.3 Se o(a) candidato(a) a vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na sequência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada por mais de um (1) ano letivo, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade de vida acadêmica na Instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria Instituição ou em outra instituição do País.

6.4 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo recurso nessa situação.

6.5 TERMO DE CIÊNCIA

6.5.1 O(a) candidato(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos de Transferência Externa para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de e-mail e telefone para fins de divulgação de informações institucionais;

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não está matriculado, ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito às penalidades cabíveis;

B.2 Caso em qualquer tempo desista de frequentar o curso, independente do motivo, deverá formalizar desistência em caráter obrigatório através do protocolo digital SEI da UEPG;

B.3 Deverá OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina do primeiro semestre em que estiver vinculado e que, em caso de descumprimento, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I- Perda da vaga;

II- Cancelamento do Registro Acadêmico e da matrícula;

III- Perda dos direitos inerentes ao Processo Seletivo no qual fui classificado.

B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 pontos em cada disciplina e, nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética passa a ser 6,0 pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017; 5.

B.5 No 1º semestre do curso não é permitido: trancamento de curso, transferência de polo de ensino e transferência de modalidade de ensino;

B.6 Declara estar ciente que para os períodos letivos subsequentes, é de sua responsabilidade realizar a matrícula no “Acadêmico Online”, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO;

B.7 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem as determinações e especificidades previstas na Lei federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso, e que estar matriculado é condição “sine qua non” para realização destes. Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico On line;

B.8 Em caso de readaptação curricular, terá que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado;

B.9 Para ter integralizado seu currículo e fazer jus à colação de grau, deverá cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertença (dentro do prazo máximo previsto), conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas;

B.10 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual os concluintes dos cursos são diplomados (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE, os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Esta Cerimônia acontece no município de Ponta Grossa, tanto para os Cursos de Graduação na modalidade Presencial quanto para os cursos de Graduação na modalidade a Distância. Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto ao Colegiado de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró Reitoria de Assuntos estudantis – PRAE.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1 Para aqueles(as) que tiveram suas inscrições deferidas, serão considerados os melhores desempenhos, constituído da média geral, nas disciplinas constantes no histórico do curso superior;

7.2 Maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Serão matriculados(as) automaticamente os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 2.

8.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula conforme o Cronograma previsto no item 3.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

9.3 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

9.4 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Página.

9.5 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, em qualquer uma de suas Chamadas e/ou Listas de Espera, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

9.6 Em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento das Coordenações de curso;

9.7 A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2020.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Pró-Reitoria de Graduação

UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Moraes, Pró-reitor de Graduação**, em 16/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0373534** e o código CRC **0F49F976**.